



Natal, julho de 2022.

Aos Condomínios, Administradoras de Condomínios, Shoppings, Flats e Associações do Estado do Rio Grande do Norte.


Prezados Responsáveis,

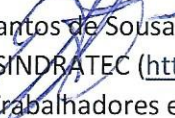
Como presidentes dos sindicatos laborais e do patronal afetos às entidades relacionadas acima, vimos através desta lhes fazer um cordial apelo com relação ao adimplemento dos benefícios sociais estabelecidos nas Convenções Coletivas de Trabalho homologadas pelo Ministério do Trabalho para o ano de 2022-2023.

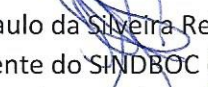
A telemedicina, o tratamento odontológico - *que pode ser estendido aos familiares do trabalhador por sua conta e risco* -, o seguro de vida, o auxílio natalidade, o cartão desconto farmácia, o seguro alimentação e outras, por serem benesses oriundas de convenções negociadas, acordadas e homologadas pelos representantes desses sindicatos e revestidos da legalidade do artigo 8º da Constituição Brasileira, tornam-se obrigatórios quanto à sua implantação para beneficiar o trabalhador.

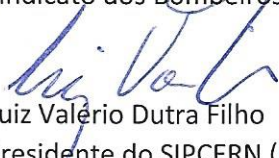
Nesse sentido, é mister dar-lhes ciência que já existe jurisprudência firmada quanto a esse caráter obrigatório, o que - acreditamos - facilita a justificação perante os condôminos, sócios proprietários e associados das entidades a quem essa mensagem está endereçada.

O custo de implantação é de R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos) por trabalhador, que deverá ser pago pelo empregador, e o devido pagamento de alimentação através de cartão.


Dalcilene Cabral de Souza
Coordenadora do SINDSEGUR (<http://sindsegur.org.br/>)
Sindicato dos Vigilantes


Emanuel dos Santos de Sousa
Presidente do SINDRATEC (<https://sindratecrn.com.br/>)
Sindicato dos Trabalhadores em Condomínios


João Paulo da Silveira Rebouças
Presidente do SINDBOC (<http://sindbombeirosrn.com.br/>)
Sindicato dos Bombeiros Civis, Socorristas, Brigadistas e Salva-Vidas


Luiz Valério Dutra Filho
Presidente do SIPCERN (<https://www.sipcern.com.br/>)
Sindicato dos Condomínios, Administradoras e Shoppings